

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 7223215
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação ou distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL**, com sentença transitada em julgado, com potencial de gerar inelegibilidade, contra:

NOME: JORGINHO DOS SANTOS MELLO

CPF: 250.841.199-04

RG: Declarou não conhecer o RG.

Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.

Nome da mãe: Celia Maria de Mello

Nome do pai: Oscar dos Santos Mello

Data de nascimento: 15/07/1956

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : FLORIANOPOLIS

Endereço residencial : Rua Rui Barbosa, Agronômica, 281, 88025-301

Certidão emitida às 18:01 de 31/07/2026.

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado ou já extintos, abrangidos pelo lapso temporal dos 8 (oito) anos, fixados pela Lei Ficha Limpa.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5040228-09.2026.8.24.0023	Ação Civil Pública Cível	Fazenda Pública - Responsabilidade Civil	Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	MOVIMENTO
5021164-13.2026.8.24.0023	AÇÃO POPULAR	Fazenda Pública - Competência Residual	Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	MOVIMENTO
5034511-16.2026.8.24.0023	AÇÃO POPULAR	Improbidade Administrativa	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	MOVIMENTO
5041498-05.2025.8.24.0023	AÇÃO POPULAR	Fazenda Pública - Competência Residual	Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	MOVIMENTO-AGUARDA SENTENÇA

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão emitida conforme a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.

d) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

e) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Arthur Sepetiba Quezado - CPF:

***.320.439-**  Ouro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 7223215
FOLHA: 2 / 2

Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Arthur Sepetiba Quezado - CPF:

***.320.439-** **gov.br** Ouro